REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, referente a complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado e auxiliares de enfermagem, para prestação de serviço nos Hospitais"São Camilo", na região do Surumu e "Bom Samaritano", na região do Taiano.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, (RR) 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

tamento de Lixo de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/76, de 20 de agosto de 1976.

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA INTEGRAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE PRIMEIRO GRAU, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, EM BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para integração de recursos orçamentários destinados à construção de uma Unidade Escolar de Primeiro Grau, no Bairro 31 de Março, em Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, referente à complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado (auxiliares de enfermagem), para prestação de serviço nos Hospitais São Camilo, na região do Surumu e Bom Samaritano, na região do Taiano.

Art. 3º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SSESÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
ROGÉRIO ROCHA LOBATO

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS